# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr. Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO 1º VIA

Número do Empenho Recurso Tipo do Empenho Categoria de Empenho 002096.2022 01019 Ordinário Comum SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde Dotação 10.122.0010.2.040.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 01824 Desdobramento 3390300900 MATERIAL FARMACOLÓGICO 01998 Fonte de Recursos 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú 00896 DIMENSÃO-COM. Credor DE ART.MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Endereço R GOVERNADOR NEY BRAGA 4339 CENTRO CNPJ/CPF 03.924.435/0001-10 3624-0181 UMUARAMA Fone Cidade Licitação Número Solicitação Contrato Emissão Vencimento 31.03.22 Dispensa por Lim 18/05.22 Valor Orçado Saldo Anterior Valor do Empenho 3.359,50 2.860,50 40.000,00 6.220,00 Especificação Quant. Valor Unitário Item Valor Total 2000 2.760,00 01 Azitromicida 500g 1,3800 02 150 409,50 Xarope de guaco 2,7300 03 1000 Loratadina 10 m cp 0,1900 190,00 04 Aquisição de medicamentos que serão utilizados no tratamento precoce da COVID-19, conforme solicitação. LIQUIDADO Banco Credor VALOR LIQUIDO 645-9 00012094-4 3.358,74 Autorizo o empenho da(s) despesa(s) Serviços Foram Prestados acima discriminada(a). Declaramos que os Materiais Foram Entreques Obra Executada Data Encarregado do Serviço Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura : nome Ordenador da Despesa Juliana compos cargo Data **RECIBO** Representada pelo Cheque nº a ordem do banco Data

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

CNPJ: 81.478.133/0001-70





Secretaria Municipal: Saúde

Divisão: Farmácia Básica PM Pérola

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Posto de Atendimento à suspeitos e confirmados da COVID19 do Município de Pérola, Estado do Paraná, trata-se de contratação urgente, devido ao elevado consumo gerado por surto. A falta dos medicamentos influencia diretamente nos atendimentos realizados pelas equipes que atuam na linha frente dos diversos postos de atendimento do município.

O elevado número de atendimentos tem contribuído para o aumento do consumo dos medicamentos e sua falta prejudica diretamente os usuários do sistema de saúde do município. O valor da aquisição se enquadra no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterado pelo decreto n° 9.412/2018.

Ligiane Cristina Campos Farmacêutica Portaria 008/2013

Assinatura do Requerente (CARIMBO)